



República de Moçambique
Conselho Nacional de Combate ao HIV/SIDA

Em Defesa da Vida

ÀS ESTRUTURAS GOVERNAMENTAIS,
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DO SECTOR PRIVADO,
ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BASE,
CONFISSÕES RELIGIOSAS E SINDICATOS

O Conselho de Ministros aprovou recentemente o Plano Estratégico Nacional II, 2005 - 2009. Este Plano preconiza como orientação, a transformação do Combate ao SIDA numa emergência nacional, atendendo à dimensão alarmante que esta pandemia está a ter, exigindo uma resposta mais enérgica.

Em 2004, o Conselho Nacional de Combate ao HIV/SIDA (CNCS) e os parceiros da Resposta Nacional empreenderam esforços no sentido de materializar iniciativas de Combate ao SIDA em vários pontos do País, com particular incidência nas zonas rurais.

Como resultado destes esforços, constata-se uma crescente subida de consciência sobre a epidemia, o que em contrapartida, não é ainda sinónimo de mudança de comportamento generalizada e de queda dos índices de infecção.

Na parceria entre o CNCS e os Implementadores de projectos de luta contra o SIDA, prevalecem alguns constrangimentos no relacionamento entre os vários níveis do CNCS e os Parceiros da Sociedade Civil, o que é agravado pelo fraco domínio dos instrumentos programáticos e financeiros, bem como por um diálogo irregular para correcção dos défices de informação com vista a assegurar uma acção mais dinâmica.

Assumindo-se urgente corrigir esta situação, por um lado e, por outro, reforçar a cadeia de intervenções para a emergência que a pandemia nos impõe, o **CNCS decidiu descentralizar ainda mais as suas operações e responsabilizar as estruturas provinciais** sobre a tomada de decisões e monitorização das acções, desde a mobilização da Sociedade Civil, passando pela aprovação e financiamento de subprojectos até determinado montante, culminando com a análise dos progressos alcançados.

Em virtude de a descentralização implicar um maior nível de responsabilidades do Governo Provincial, este exercício requererá o reforço substancial da capacidade técnica dos Núcleos Provinciais e de ONG's, virada para **o saber fazer**, com vista à produção de resultados visíveis e comensuráveis.

Neste quadro, exortamos os parceiros da Sociedade Civil, do Sector Público e Privado, para o contínuo desencadear de intervenções enquadradas no Plano Estratégico Nacional II, 2005 - 2009 e orientadas para não só prevenir a infecção com o vírus do SIDA, como ainda cuidar e mitigar as consequências nos infectados e afectados, criando sobretudo competências para o alívio do fardo que o **binómio HIV/SIDA e Pobreza** nos impõem.



Banco Mundial



F.C.

Fundo Comum de Combate ao SIDA

Maputo, Maio de 2005

O Secretariado Executivo do CNCS



1. Principais Áreas de Intervenção e Objectivos Gerais, estabelecidos pelo PEN II, 2005 – 2009

I. PREVENÇÃO: Redução do número de novas infecções do nível actual de 500 por dia, em adultos, para 350 em 5 anos e 150 em 10 anos

1. Extensão do período designado “Janela de Esperança”.
2. Redução do número de infecções pelo HIV na população em geral e em particular no grupo etário 15-24 anos;
3. Aumento do nível geral de conhecimentos sobre HIV/SIDA e redução do diferencial de género que se verifica neste domínio;
4. Massificação das actividades de aconselhamento e testagem voluntária;
5. Aumento das taxas de distribuição e utilização do preservativo;
6. Aumento da percentagem de doentes com ITS e seus contactos tratados de acordo com o Protocolo Sindrómico;
7. Redução da vulnerabilidade das mulheres à infecção por razões sócio-culturais e económicas;
8. Redução da transmissão vertical do HIV;
9. Redução da transmissão não sexual do HIV.

II. ADVOCACIA: Transformar o combate ao HIV/SIDA numa urgência nacional

1. Mobilização das lideranças a todos os níveis para uma participação activa no combate ao HIV/SIDA;
2. Asseguramento de apoio e financiamento adequados para as actividades de combate ao HIV/SIDA;
3. Transformar o combate ao HIV/SIDA em área de consenso nacional;
4. Participação de toda a sociedade em acções de advocacia para o combate ao HIV/SIDA.

III. ESTIGMA E DISCRIMINAÇÃO: Reduzir o estigma e discriminação ligados ao HIV/SIDA

1. Promover uma maior visibilidade das Pessoas vivendo com HIV/SIDA no combate contra o estigma e discriminação;
2. Proteger e defender os direitos humanos das Pessoas vivendo com HIV/SIDA e seus dependentes;
3. Assegurar o acesso das Pessoas vivendo com HIV/SIDA a cuidados de saúde e tratamento;
4. Fazer do Trabalhador de Saúde o primeiro agente mobilizador em questões de saúde pública e no combate ao estigma;
5. Trazer a discussão sobre o estigma para o debate público a todos os níveis.

IV. TRATAMENTO: Prolongar e melhorar a qualidade de vida das pessoas infectadas pelo HIV e doentes de SIDA

1. Aumentar o número de doentes beneficiários da profilaxia e tratamento das infecções oportunistas;
2. Aumentar o número de doentes que recebem o tratamento anti-retoviral de entre os clinicamente elegíveis;
3. Reforçar o papel coordenador do MISAU sobre todas as entidades que oferecem o tratamento anti-retoviral;
4. Garantir a continuidade e sustentabilidade dos programas de tratamento;
5. Estender a rede de prestação de cuidados domiciliários (CDs).

V. MITIGAÇÃO: Reduzir as consequências do HIV/SIDA a nível dos indivíduos, das famílias, comunidades, empresas e ainda os seus impactos globais

1. Reforçar a capacidade de geração de rendimentos dos indivíduos, famílias e comunidades afectadas pelo HIV/SIDA, em particular das mulheres;
2. Reforçar a segurança alimentar e o apoio nutricional dos indivíduos, famílias e comunidades afectadas pelo HIV/SIDA;
3. Aumentar o apoio médico, medicamentoso, psicológico e social às Pessoas vivendo com HIV/SIDA;
4. Garantir o apoio educacional a todas as crianças órfãs e vulneráveis (de pais vítimas ou não do HIV/SIDA).

VI. INVESTIGAÇÃO: Aumentar o grau de conhecimento científico sobre o HIV/SIDA, suas consequências e as melhores práticas no seu combate

1. Desenvolver investigação sobre o HIV/SIDA nas áreas biomédica, epidemiológica, comportamental, socio-económica e socio-cultural;
2. Promover a recolha, sistematização e disseminação dos resultados da investigação sobre o HIV/SIDA;
3. Garantir a qualidade dos projectos de investigação sobre o HIV/SIDA;
4. Medição do Impacto das nossas acções;
5. Facilitar a realização de estudos sobre o impacto sócio-económico do HIV/SIDA, bem como estudos comportamentais com vista a melhorar a recolha e tratamento de informação relativa ao apramento mais acurado das taxas de prevalência na população moçambicana.

VII. COORDENAÇÃO: Reforço da capacidade de planificação e coordenação da resposta nacional, e descentralização dos mecanismos de tomada de decisão e gestão de recursos

1. Reforçar o papel do CNCS na coordenação da resposta nacional;
2. Descentralizar algumas das atribuições e responsabilidades do SE-CNCS;
4. Envolvimento das comunidades locais e suas lideranças em acções de combate ao HIV/SIDA;
5. Apoio a todas as instituições envolvidas na implementação do PEN II no esforço para o melhoramento contínuo da qualidade da sua intervenção;
6. Articular a Resposta contra o HIV/SIDA, contribuindo com apoio técnico para a execução dos planos sectoriais dos Ministérios;
7. Capacitar permanentemente as ONG's, com particular incidência para as nacionais, com vista a uma resposta qualitativa e mais abrangente.

2. Flexibilização de Procedimentos

I. Critérios de elegibilidade para acesso aos fundos para valores acima de \$20.000,00

São elegíveis nesta categoria as Entidades Governamentais, Sindicatos, bem como as ONG's nacionais e internacionais da Sociedade Civil e do Sector Privado, Confissões Religiosas, devendo para o efeito reunir os seguintes requisitos:

- § Ter reconhecimento jurídico como ONG (legalizada).
- § Experiência profunda de condução de programas de desenvolvimento comunitário em Moçambique (pelo menos 2 anos).
- § Comprovação documental de ter gerido com sucesso um valor igual ao proposto no subprojecto com o qual concorre.
- § Experiência comprovada de gestão e administração de fundos e doações (com prova documental de auditoria das suas contas).
- § Conhecimento sobre DTS e HIV/SIDA.
- § Com capacidade comprovada de criação de um ambiente de trabalho favorável ao desenvolvimento de parcerias nacionais e/ou locais.
- § Ter escritórios na província onde operam.
- § Ter uma logística organizada e capaz de assegurar a implementação das acções programadas (veículos, equipamentos, etc.).
- § Ter no seu staff pessoal que domina as línguas locais ou da região onde se propõe operar.
- § Ter habilidades de gestão programática de projectos e conhecimentos sobre procedimentos financeiros e de procura.
- § Reunir comprovativos de auditoria aos seus sistemas financeiros nos últimos 2 anos.
- § Providenciar instalações e equipas operacionais nos distritos, será uma vantagem.

II. Critérios de elegibilidade para acesso aos fundos para valores abaixo de \$20.000,00

São elegíveis nesta categoria as Entidades Governamentais, ONG's nacionais da Sociedade Civil e do Sector Privado, Organizações Comunitárias de Base (OCB's) sem nenhum estatuto legal e Confissões religiosas, devendo para o efeito reunir os seguintes requisitos:

- § Conhecimento sobre DTS e HIV/SIDA.
- § Experiência de implementação de Programas e Projectos de desenvolvimento comunitário.
- § Prova de capacidade técnica e institucional para gerir eficaz e eficientemente os recursos solicitados.
- § Ter inscrito no seu Projecto um gestor financeiro certificado ou o equivalente para garantir uma adequada gestão financeira.
- § Para as OCBs que se propõem iniciar actividades de combate ao HIV/SIDA pela primeira vez, os valores a alocar serão ponderados em função da magnitude da proposta e da capacidade do grupo de levar a bom termo as acções propostas.

III. Procedimentos a cumprir no âmbito do financiamento da Resposta Nacional

1. Foram levantados os tectos orçamentais para financiamento aos subprojectos.
2. Com a descentralização e uma maior responsabilização ao nível provincial, são delegados ao Governador Provincial competências específicas para aprovar o financiamento de Projectos, cujo custo de implementação não seja superior ao montante em moeda nacional correspondente a \$20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América) e que sejam executados na Província no âmbito das actividades do Núcleo Provincial do Conselho Nacional de Combate ao SIDA.
3. Os Projectos e Programas de valor superior ao referido no número anterior, só serão aprovados pelo Governador Provincial depois de terem sido previamente submetidos ao parecer técnico do Secretariado Executivo do Conselho Nacional de Combate ao SIDA.
4. Os projectos de âmbito nacional devem merecer apreciação prévia do Ministério que superintende a área temática da sua competência, antes da sua aprovação pelo Secretariado Executivo.
(São considerados Projectos de âmbito nacional aqueles cuja abrangência territorial vai para além de mais de uma Província).
5. O CNCS poderá aprovar financiamentos a subprojectos por um período não superior a dois anos. No entanto, os desembolsos continuarão a ser feitos em tranches e o seu fluxo será condicionado ao progresso justificado das acções a implementar, quer no que se refere à resposta física (resultados) como aos justificativos financeiros (correcto uso dos recursos alocados, de acordo com os parâmetros concordados em contrato firmado pelas partes).
6. A contribuição (comparticipação) das ONG's fica reduzida em 10% do valor do subprojecto. Esta percentagem não implica necessariamente a disponibilização de um valor a cativar numa conta bancária, mas sim a indicação no subprojecto dos elementos ou recursos que a organização irá disponibilizar como participação neste exercício.
7. Onde as condições o favorecerem, dar-se-á-se preferência a figura de Agente Implementador/Facilitador que poderá ser subcontratada a ocupar-se da gestão de fundos das OCBs na zona da sua implantação. O contrato a firmar com este agente dará os detalhes administrativos e contabilísticos de como tal se processará.
8. Do total de cada subprojecto, os gastos administrativos não deverão ultrapassar 20%, sendo os restantes 80% investidos em actividades orientadas para resultados visíveis.

Grupos Alvo Prioritários

- Crianças Órfãs e Vulneráveis.
- Pessoas Vivendo com HIV/SIDA (PVHS).
- Mulheres e restantes membros da Família.
- Jovens e Adolescentes.
- Militares e Para-militares.
- Professores e Trabalhadores de Saúde.
- Trabalhadoras do Sexo.
- Drogados e Alcoólicos.
- Camionistas e Mineiros.
- Trabalhadores de Alta Mobilidade e em Grandes Empreendimentos Económicos.

Zonas Geográficas Prioritárias

- Zonas de Altas Taxas de Seroprevalência.
- Corredores.
- Grandes Empreendimentos Económicos (ex: projectos de estradas e pontes).
- Cadeias, Quarteis, postos fronteiriços.
- Escolas, Centros de Formação, Centros Internatos.
- Postos de Grande confluência populacional.
- Zonas Portuárias, Estações Ferroviárias e Rodoviárias.

Para uma melhor coordenação e monitoramento da resposta nacional contra o HIV/SIDA, as ONG's acreditadas no País deverão desenvolver as suas actividades em conformidade com as orientações emanadas no Plano Estratégico Nacional de Combate ao SIDA II e dos Planos Sectoriais de cada Província, devendo ser aprovadas pelo Governador Provincial, a quem lhe são concedidos poderes para suspender qualquer acção que não esteja em conformidade com a Política definida pelo Governo de Moçambique.

CONTACTOS

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA do Niassa

Av. do Trabalho, 39, R/c Direito, Telefone: 071 20704, Fax: 071 20998, email: npn.sida@teledata.mz
Lichinga

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Cabo Delgado

Av. 16 de Junho, 96, Telefone: 072 20175, Fax: 072 21381, email: npchiv.pmb@teledata.mz
Pemba

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Nampula

Av. Armando Tivane, 75, R/c Direito, Telefone: 06 217123, Fax: 06 217152, email: npcs.nampula@teledata.mz
Nampula

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA da Zambézia

Av. 1 de Julho, Edifício Saratoga, telefone: 04 215374, Fax: 04 21780, email: manueladallas@teledata.mz
Quelimane

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Tete

Av. Keneth Kaunda, Edifício do Governo Provincial, Telefone: 052 23569, Fax: 052 23314, email: aidstete@teledata.mz
Tete

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Manica

Av 25 de Setembro, 2356, Telefone: 051 24405, Fax: 051 23369, email: sidamanica@teledata.mz
Chimoio

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Sofala

Rua Major Serpa, Edifício do Governo Provincial, 5º Andar, telefone: 03 325612, fax: 03 325612, email: aidsofala@teledata.mz
Beira

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Inhambane

Av. das FPLM, ao lado da Igreja Universal, Telefone: 023 20766, Fax: 023 21164, email: nuibane@teledata.mz
Inhambane

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Gaza

Av. Samora Machel, Edifício do Governo Provincial, Telefone: 022 26596, fax: 022 23042, email: nphivsida@teledata.mz
Xai-xai

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Maputo-Província

Rua Castro e Silva, 117, R/c Telefone: 01 722938, Fax: 01 722938, email: maputo@cncs.org.mz, npcs.mp@tv cabo.co.mz
Matola

Núcleo Provincial de Combate ao HIV/SIDA de Maputo-Cidade

Av. Filipe Samuel Magaia, 1647, R/c, Telefone: 01 302540, Fax: 01 302540, email: cmaputo@cncs.org.mz, cmaputo@tv cabo.co.mz
Cidade de Maputo

Conselho Nacional de Combate ao HIV/SIDA - Sede (CNCS)

Rua António Bocarro, 106 - 114, Telefone: 01 495604/5, Fax: 01 485001, Maputo - Moçambique